



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER**

**PETIÇÃO N.º 28/XII - “SÃO MATEUS DA  
CALHETA EM DIREÇÃO A VILA”**

**Ponta Delgada, 1 de julho de 2022**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

## **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 9 de setembro de 2021, com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato sobre a **Petição n.º 28/XII – “São Mateus da Calheta em direção a Vila”**.

A presente Petição reúne um total de 351 (trezentas e cinquenta e uma) assinaturas válidas, tendo como primeiro subscritor, Paulo Duarte Gomes, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 18 de março de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *organização administrativa da Região*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II**

**ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Petição em apreço reúne os requisitos formais de admissibilidade para ser qualificada como petição em nome coletivo.

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 8 de abril de 2022.

**CAPÍTULO III**

**OBJETO DA PETIÇÃO**

Os Peticionários vêm, através deste instrumento de participação política democrática, propor a elevação da freguesia de São Mateus da Calheta a Vila.

De acordo com os Peticionários, em termos legais a freguesia de S. Mateus da Calheta cumpre os anteriores requisitos legais que existiam para a elevação da freguesia a Vila, concretamente:

- a) Ter uma população não inferior a 2000 habitantes;
- b) Ter 50% da população ativa afeta aos sectores secundário e terciário, o que acontece efetivamente conforme é bem visível pelo aumento da população,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

sobretudo feita nos lugares do Cantinho e da Luz, no crescimento acentuado de famílias sobretudo ligadas aos serviços, e conforme dados estatísticos do emprego por freguesia;

- c) Ser detentora de notável passado histórico e artístico;
- d) Possuir desenvolvimento comercial, industrial e cultural manifestamente superior ao das freguesias vizinhas (S. Pedro, Terra Chã e S. Bartolomeu de Regatos);
- e) Dispor do indispensável saneamento básico, no caso em termos absolutos as águas residuais, em termos menos globais os restantes elementos como é habitual nos Açores.

A fundamentação das premissas acima referidas, acompanha a Petição e abaixo se transcrevem:

“A freguesia de S. Mateus da Calheta é uma freguesia costeira, conhecida pelo seu porto pesqueiro, o maior e mais importante foco de desenvolvimento económico piscatório da ilha Terceira; pelos fortes militares que a guarnecem desde o século XV, sobretudo o Forte Grande e o Forte do Negrito, e outros de menor dimensão, que bordam a terra e o mar. É uma localidade vocacionada para o mar: desde a Prainha que se tornou Calheta e depois o polo de desenvolvimento da atualidade, passando pelo Negrito, local onde a meados do século passado à faina da pesca tradicional se juntava a faina da baleação, hoje grande polo de Zona Balnear e de Veraneio. Mas, ao mesmo tempo, uma localidade de dualidades: no ponto oposto de zona pesqueira, de serviços e indústrias diversas, de entre terras produtivas junto ao mar até à parte superior, S. Mateus de Cima, conhecidíssima como o Cantinho, onde a agricultura e a pecuária traduziam importante polo económico e com terras muito produtivas, e onde residem muitos profissionais igualmente no setor terciário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

A freguesia de S. Mateus da Calheta também é conhecida pelo seu dinamismo social e cultural, empresarial e institucional. Em termos sociais destacam-se a Casa do Povo, o Centro Social e Paroquial, a Unidade de Saúde, a CIT- CIT- Centro de Intervenção Médica Terapêutico, a Capela Mortuária, duas igrejas, a Velha em franca recuperação de restauração, e a Nova, tendo tido ainda outra, a igreja primitiva; possui várias ermidas, a Ermida da Candelária, a Ermida das Mercês, a Ermida da Luz, a Ermida do Bravio, a Ermida de São Vicente, a Ermida de São Francisco das Almas, a Ermida de São João Batista, a Ermida de São Martinho, a Ermida de São Diogo e a Ermida de Santo António dos Milagres.

Em termos culturais tem um vasto espólio, que se destacam, três impérios, o Império do Cantinho, o Império do Terreiro e o Império da Canada de Capitão Mor. Teve seis jornais, dos quais se destaca A Maré. É rica nas suas tradições, como os bodos do culto do Espírito Santo, Bodo do Mar, Bodo da Terra, Bodo do Cantinho, as festas tradicionais e dos Santos Populares, as touradas à corda, as danças de carnaval e marchas de S. João e detém do Grupo Folclórico e Etnográfico "Modas da Nossa Terra". No desporto, além de possuir Campo de Futebol e um Ringue de Ténis, possui várias equipas e clubes desportivos, o Marítimos de São Mateus, o Grupo Desportivo do Bravio, conhecido como Porto do Bravio, o Atlético Futebol Clube, o Grupo Desportivo Salão e os Veteranos de São Mateus, e em várias modalidades desportivas. Possui três museus temáticos, a Casa dos Botes Baleiros, o Núcleo Museológico do Negrito e o Núcleo Museológico do Mar, três botes, o Santo Agostinho, PD-309-B, o Espadarte II, AH-224- B, a Maria Celina, LP-52-P, e a lancha designada por Estrela Açoriana, AH-232-B, bem como um acervo de equipamentos próprios da baleação.

Em termos institucionais é multifacetada, designadamente a Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de São Mateus da Calheta, a Escola Básica e Jardim de Infância da Área Escolar do Cantinho, e o jardim de infância A Gaivota no centro paroquial, o



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Agrupamento de Escuteiros Marítimos N°497 do Corpo Nacional de Escutas, o Clube Naval de S. Mateus da Calheta, a Associação das Mulheres dos Pescadores e Armadores, o núcleo da Associação Terceirense de Armadores, o Lawn Tennis Club, que é de 1901, o Terceiraçor Moto Clube, a O-Questa, a Pousada da Juventude, a Unidade Local de Proteção Civil, e muitas outras instituições.

Em termos empresariais e industriais a freguesia é muito vasta, possuindo, designadamente, uma farmácia, a Médica Mais Centro Médico Dentário, um banco, dois multibancos, uma estação de Correios e várias empresas de empreitaria e construção, e áreas afins, serralharia, mecânica, pneus, pintura, bebidas e alimentação, madeiras e carpintaria, vários estabelecimentos de restauração, mercearias, supermercados, peixaria, metalúrgica e hotelaria.

A freguesia de S. Mateus da Calheta é a mais populosa do concelho de Angra do Heroísmo, e tem vindo a crescer sistematicamente, e desde os Censos de 1981 com uma população residente de 2.929 até aos Censos de 2021 com 3.789 indivíduos. Em cem anos a freguesia sempre esteve entre as três mais populosas freguesias do concelho e a partir da última década é a mais populosa (...).

Apesar da freguesia ser conhecida como uma localidade piscatória porque o seu grande Porto pesqueiro com um a orla bem enquadrada e de fácil acesso, S. Mateus da Calheta possui mais de 50% da população afeta aos sectores secundário e terciário.

A freguesia tem um passado rico que se pode sintetizar sobretudo em duas qualidades ainda hoje visíveis: por um lado, do século XV e XVI foi importante baluarte militar e defensivo da costa sul da ilha; e por outro lado, desde o seu povoamento, por via do acesso privilegiado ao mar pelas baías do Negrito e da Calheta que lhe dá o nome, foi um rico entreposto cultural pelo número de quintas e casas senhoriais que ainda possui.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Do baluarte militar: são dois os fortes militares em excecional preservação, o Forte Grande ou da Prainha, na calheta agora designada Porto de S. Mateus, e o Forte do Negrito. São ainda visíveis outros fortes alguns quase desaparecidos: o Forte do Biscoitinho, o Forte da Maré ou do Poço, o Forte da Má Ferramenta, o Forte de S. Mateus ou da Igreja e o Forte dos Barreiros, todos eles de grande relevo histórico e cultural.

Do entreposto cultural, as suas quintas e casas senhoriais são muitas: a Quinta das Mercês, a Quinta de S. Diogo, a Quinta dos Calços, a Quinta do Carvão, a Quinta de Merens ou da Candelária, a Quinta dos Arrifes, a Quinta do Ferrão, a Quinta do Berbereia, a Quinta Rôta, a Quinta da Luz, a Quinta do Benedito, a Quinta dos Carvalhais, a Quinta do Pombal, a Quinta dos Contentes ou do Terreiro, a Quinta a Quinta da Francesa, a Quinta do Lemos, a Quinta do Alambique, a Quinta de São Vicente, a Quinta da Prainha, a Quinta da Terra do Pão ou dos Cantos. Nessa Quinta da Candelária casou e viveu Luiz Meyrelles do Canto e Castro, família fidalga de primeira linha e detentora de vários morgadios (...).

A esse espólio militar e cultural também S. Mateus da Calheta se destaca noutras proezas dignas de registo no campo cultural e religioso.

Aqui nasceu a maior cantadeira ao desafio, a Turlu, Maria Angelina de Sousa, artística conhecida em todas as ilhas e além-mar, esposa do não menos famoso Charrua. Turlu é única porque cantou ao desafio popular num tempo onde as mulheres não tinham acesso de subirem a um palco em combate artístico com cantadores homens, e é considerada a *Diva da Cantoria* (...).

E seguindo essa linha artística, hoje são muito conhecidos, entre muitos outros, os artistas o fadista, cantador e improvisador Fábio Ourique que tem grande projeção na diáspora açoriana nos EUA, e o grupo musical Fado Alado, grupo que ganhou o Got Talent Portugal em 2021.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

No aspeto religioso, na sua vertente social e cultural, quando a antiga freguesia ainda se localizava mais a oeste, no lugar denominado Igreja Velha, mais ao centro se construiu a nova igreja: foi projetada para ser a mais alta da ilha. condição que ainda mantém –36.20 metros de altura. E as telhas do enorme edifício foram trazidos de Angra do Heroísmo através dos barcos dos pescadores.

E um dos mais notáveis elementos culturais da freguesia é o seu porto de pesca, desde sempre o maior da ilha. As fotografias antigas mostram o carisma e a centralidade da pesca como centro nevrálgico da cultura popular, com as suas tradições piscatórias.

Sobressai, neste aspeto, a faina da baleação. S. Mateus da Calheta foi um importante centro de baleação: no Porto de S. Mateus centravam-se os barcos, os instrumentos, as várias profissões de telecomunicação, de carpintaria, de ferragem, e os ajuntamentos dos baleeiros; no Porto do Negrito concentrava-se o desmanche das baleias e a sua transformação industrial – elementos que são ainda hoje visíveis nas respetivas secções museológicas que retratam tal atividade sobretudo no século XIX e XX. Essa realidade foi ilustrada pelos cientistas do Príncipe de Mónaco que no estudo do mar da Terceira ali se deslocou (...).”

## **CAPÍTULO IV**

### **DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

Na reunião da Comissão, ocorrida a 8 de abril de 2022, esta deliberou ouvir, com recurso a meios telemáticos, o primeiro subscritor, o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e ainda visita à Freguesia de São Mateus e reunião com o respetivo Presidente de Junta de Freguesia.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Na mesma reunião, a Comissão deliberou igualmente solicitar parecer escrito ao Conselho de Ilha da Terceira.

De referir que, até à emissão do presente Relatório, não se regista entrada de qualquer parecer nos serviços desta Assembleia Legislativa.

**Da audição ao primeiro subscritor da Petição, ocorrida a 20 de junho de 2022:**

A audição iniciou-se com uma apreciação genérica do objeto da Petição por parte do Senhor Paulo Duarte Gomes, que se fez acompanhar pelos Senhores Arnaldo Ourique, António Marcelino e a Senhora Séfora Costa.

O Senhor Paulo Duarte Gomes começou por referir que esta é uma aspiração de longa data da freguesia de São Mateus passar a Vila, em especial dos cidadãos residentes e nascidos naquela freguesia, não só por uma questão de prestígio, mas essencialmente porque reúne todas as condições sociais, empresariais e populacionais para se tornar Vila. Realçou de seguida que esta conquista, a concretizar-se, não será para tornar São Mateus mais ou melhor do que qualquer outra freguesia ou Vila da ilha Terceira, relembrando que todos reconhecem que São Mateus tem todas as condições e merece passar a Vila por todas as razões expostas na própria Petição.

O peticionário explicou que São Mateus é uma freguesia piscatória, com um dos maiores portos de pesca da ilha Terceira, com restauração de qualidade e onde a tranquilidade se cruza com a dinâmica de uma freguesia com as dimensões que São Mateus possui, fazendo com que o carinho pela freguesia seja generalizado e reconhecido. Recordou ainda que São Mateus tem aproximadamente 4000 habitantes e serviços como posto CTT, farmácia, posto médico, instituição bancária e um tecido empresarial das mais diversas áreas, desde construção civil, carpintaria, metalúrgica, hospedaria, restauração, entre outras valências que enriquecem a economia, sem esquecer a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

agricultura que, par da pesca, marcou e continua a marcar a história e o património local.

De seguida, o peticionário Arnaldo Ourique usou da palavra para enaltecer que esta é uma aspiração de todos os habitantes da freguesia e que a Junta de Freguesia liderou todo o processo de elevar São Mateus a Vila, solicitando o seu contributo como pessoa que nasceu e que tem grandes ligações de atividade na freguesia.

O Senhor Arnaldo Ourique continuou esclarecendo que, já num passado recente, outras freguesias tinham sido elevadas a Vila por motivos históricos, dando alguns exemplos de outras freguesias que passaram a Vila, e que São Mateus também merece essa distinção, uma vez que cumpre objetivamente com todos os requisitos necessários, ressalvando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem a capacidade constitucional e estatutária para tomar essa decisão sem qualquer consequência jurídica ou económica para a freguesia e para a sua população, mas com todo o prestígio social, político e histórico que essa decisão acarreta.

O peticionário clarificou ainda que a freguesia de São Mateus é realmente um exemplo comparada com outras freguesias, designadamente em termos populacionais, uma vez que tem vindo sistematicamente a aumentar a sua população, sendo inclusivamente a freguesia mais populosa de Angra do Heroísmo, segundo os censos de 2021. Tal situação tem vindo a fazer com que se fixe diversos serviços na freguesia, bem como pessoas com diferentes qualificações. Não obstante, realçou que a freguesia tem necessidade de infraestruturas essenciais, como polidesportivo, centro cultural, entre outros, que poderão ajudar ainda mais no desenvolvimento da freguesia.

O Senhor Arnaldo Ourique concluiu considerando que é justa e legítima a aspiração da Junta de Freguesia e de toda a população de São Mateus de elevar a freguesia a Vila por todos os aspetos sociais, culturais e históricos anteriormente expostos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Senhor Deputado Berto Messias (PS) interveio para enaltecer todo o trabalho documental e na recolha histórica no âmbito da Petição, promovido pelos peticionários. Notou ainda que a materialização desta Petição deverá passar pela elaboração de um Projeto de Decreto Legislativo Regional conjunto para elevar a freguesia de São Mateus a Vila, e que possa ser subscrito por todos os partidos.

A Senhora Deputada Sabrina Furtado (PSD) referiu que o Partido Social Democrata está disponível para acompanhar uma iniciativa que materialize os objetivos da Petição, considerando ainda que seja uma iniciativa clara e objetiva e que atenda às pretensões da população de São Mateus.

**Da audição ao Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, ocorrida a 20 de junho de 2022:**

A audição iniciou-se com uma apreciação genérica do objeto da Petição por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Álamo Meneses, tendo o mesmo referido que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo nada tem a opor, lembrando que o concelho já contempla duas vilas, Vila de São Sebastião e Vila do Porto Judeu, e a cidade de Angra do Heroísmo. Realçou ainda que este é um reconhecimento honorífico que muito dignifica o concelho e que a freguesia cumpre claramente com os requisitos exigidos.

Questionado pelo Senhor Deputado Paulo Duarte Gomes se a elevação da freguesia de São Mateus a Vila, esta acarretaria em mais custos, em termos de taxas ou impostos, para a população de São Mateus, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo respondeu afirmando que, de facto, esta elevação não resulta no aumento nem na diminuição de qualquer taxa ou imposto municipal.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**Da visita à Freguesia de São Mateus, ocorrida a 20 de junho de 2022:**

As Senhoras e os Senhores Deputados realizaram uma visita à freguesia de São Mateus, acompanhados pelos membros da Junta de Freguesia de São Mateus, tendo a oportunidade de verificar a dinâmica e a vivacidade da freguesia

**CAPÍTULO V**

**CONCLUSÕES**

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 28/XII – “São Mateus da Calheta em direção a Vila”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi subscrita por mais de 300 cidadãos, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a mesma reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem na sequência de uma aspiração antiga da população de São Mateus na elevação da freguesia de São Mateus a Vila;
- 3) Segundo os peticionários, a iniciativa fundamenta-se ainda no facto da freguesia de São Mateus possuir um conjunto de equipamentos e instituições nos domínios cultural, económico, social e patrimonial que justificam a sua elevação a Vila;
- 4) Considera-se legítima a reivindicação levantada pelos peticionários;
- 5) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO VI**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se esclarecidos quanto à pretensão plasmada na presente Petição, reconhecendo a sua pertinência.

Ponta Delgada, 1 de julho de 2022

**O Relator em exercício**



**Flávio Soares**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente em exercício**



**Elisa Sousa**